

LEI Nº 718, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Publicado no Órgão Oficial 225

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de transposição, para viabilizar a execução dos programas de trabalho autorizados para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: Assistência Social

244 – Subfunção: Assistência Comunitária

0046 – Programa: Inclusão Social a Melhor Idade

2.026 – Atividade: Apoio às Ações com as Pessoas da Melhor (Terceira) Idade

3.3.90.36.00.00 – Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 30.000,00

Física

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 30.000,00

III – fica definido que o Programa atividade de que trata esta Lei é extensivo a toda população Pontalense com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados, mediante transposição, os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: Assistência Social

244 – Subfunção: Assistência Comunitária

0046 – Programa: Inclusão Social a Melhor Idade

2.026 – Atividade: Apoio às Ações com as Pessoas da Melhor (Terceira) Idade

3.3.50.43.00.00 – Elemento de despesa: Subvenção Social R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 15.000,00
Jurídica

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11 – Função: Trabalho

334 – Subfunção: Fomento ao Trabalho

0018 – Programa: Orientação e Capacitação Profissional

2.029 – Atividade: Apoio à Formação de Profissionais e Inclusão no Mercado de Trabalho

3.3.90.39.00.00 – Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 5.000,00
Jurídica

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 30.000,00
que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

**MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO**